LEI Nº 2247

Denomina Galpão Oficina

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **Galpão Oficina Paulo Paulino Pereira** o galpão da Associação dos Artistas e Artesãos, localizado em área de terreno próximo ao Terminal Rodoviário Geraldo Gomes Batista.

Art. 2º - O Chefe do Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura, bem como a publicidade desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de novembro de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL